



**SANTA CASA**  
São Bento do Sapucaí

CNPJ 59.086.215/0001-10 – Praça General Marcondes Salgado 34  
Centro – São Bento do Sapucaí – SP – CEP 12490-000  
Tel (12) 3971-7000 – Fax (12) 3971-7000  
E-mail: administracao@santacasadesaobento.com.br

## PLANO DE TRABALHO

### 1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

<b>Órgão /Entidade Proponente:</b> Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí					59.086.215/0001-10
<b>Endereço:</b> Praça General Marcondes Salgado, 34, Centro					
<b>Cidade:</b> São Bento do Sapucaí		<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 12490000	<b>Telefone:</b> 12 3971 7000	<b>E.A:</b> Municipal
<b>Conta Corrente:</b> 14269-7	<b>Banco:</b> Brasil	<b>Agência:</b> 2608-5	<b>Praça de Pagamento:</b> São Bento do Sapucaí		
<b>Nome do responsável:</b> Luiz Fernando Ferreira				<b>CPF</b> 140.226.808-49	
<b>Órgão expedidor:</b> SSP SP		<b>Cargo:</b> Provedor		<b>Função:</b> Provedor	

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

<b>Órgão /Entidade Concedente:</b> Prefeitura da Estância Turística São Bento do Sapucaí					45.195.823/0001-58
<b>Endereço:</b> Av. Sebastião de Melo Mendes, 511, Centro					
<b>Cidade:</b> São Bento do Sapucaí		<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 12490000	<b>Telefone:</b> 12 3971 6110	<b>E.A:</b> Municipal
<b>Nome do responsável:</b> Ronaldo Rivelino Venâncio				<b>CPF</b> 136.696.108-04	
<b>Órgão expedidor:</b> SSP		<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal		<b>Função:</b> Prefeito	

### 3. DESCRIÇÃO DO PLANO

<b>Objeto:</b> Apoio Financeiro com vistas a melhorar a prestação de serviços.	<b>Período de Execução</b>	
	Início	Termino
	<b>Junho 2020</b>	<b>Dezembro 2020</b>
<b>Público Alvo:</b> População Geral – Crianças, idosos, Adolescentes e famílias		
<b>Recursos</b> R\$ 200.000,00		
<b>Local de Execução:</b> Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí-SP		
<b>Justificativa:</b> "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e		



serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Constituição Federal, art. 196. Mesmo com os avanços obtidos, o direito à saúde consagrado na Constituição Brasileira tem se constituído em utopia para grande parte da população menos afortunada em termos econômicos. A medicina no Brasil é considerada de alto padrão, com profissionais de reconhecimento internacional, no entanto, pessoas ainda morrem nas filas aguardando por atendimento que às vezes chega tarde demais.

A proposição visa a alcançar um melhor atendimento e promover o atendimento integral à saúde da população do Município, em consonância com as políticas emanadas pelos Governos Federal, Estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Objetivo:**

Melhorar o atendimento a pacientes internados, ou não, por meio da aquisição de materiais/ insumos e contratação de serviços para a manutenção da estrutura administrativa e operacional

**Detalhamento:**

- Compra de medicamentos, material médico e hospitalar, Material de higiene e limpeza, Alimentos diversos, Insumos (gás de cozinha, água mineral, maquinários e utensílios necessários para produção dos serviços hospitalares).

- Energia Elétrica, Telefonia e Internet, Oxigênio, serviços de terceiros na reforma de tapeçaria das poltronas dos acompanhantes das internações.

**Metas:** Manter o índice de satisfação “ótimo” dos usuários SUS, nos serviços de Cirurgias, Internação em Clínica Médica, Pediatria, Maternidade e Recepção.

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Número	META	CRITÉRIO	INDICADORES	AFERIÇÃO	Unidade	Início	Termino
01	Comprar Material de Consumo	- Compra de medicamentos, material médico e hospitalar, Material de higiene e limpeza, Alimentos diversos, Insumos (gás de cozinha, água mineral, maquinários e utensílios necessários para produção dos serviços hospitalares). - Aquisição de diversas pinças cirúrgicas, bandejas cirúrgicas, tesouras cirúrgicas, necessárias para	Melhorar o atendimento a população do município e reformar diversos setores	-Orçamento dos Materiais - Compra dos Materiais	Uni	Junho /2020	Dezembro /2020



**SANTA CASA**  
São Bento do Sapucaí

CNPJ 59.086.215/0001-10 – Praça General Marcondes Salgado 34  
Centro – São Bento do Sapucaí – SP – CEP 12490-000  
Tel (12) 3971-7000 – Fax (12) 3971-7000  
E-mail: administracao@santacasadesaobento.com.br

		melhorar a central de esterilização de material e ter mais bandejas esterilizadas para cirurgias e partos, roupas cirúrgicas, Aquisição de tintas para pintura do ambulatório da Santa Casa e piso para área externa do ambulatório					
02	Pagamentos de Outros Serviços de Terceiros	Pagamento de Pessoa Jurídica como: energia elétrica, telefonia, internet e Oxigênio serviços de terceiros na reforma de tapeçaria das poltronas dos acompanhantes das internações, Serviço de Manutenção Elétrica no Sistema de Segurança Contra Incêndio Serviço de Pintura no Ambulatório da Santa Casa	Pagamento dos gastos mensais com pessoa jurídica	- Notas Fiscais mensais de serviços prestados para a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí	População Geral, funcionários	Abril /2020	Dezembro /2020



**SANTA CASA**  
São Bento do Sapucaí

CNPJ 59.086.215/0001-10 – Praça General Marcondes Saigado 34  
Centro – São Bento do Sapucaí – SP – CEP 12490-000  
Tel (12) 3971-7000 – Fax (12) 3971-7000  
E-mail: administracao@santacasadesaobento.com.br

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS: DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS E MATERIAL DE CONSUMO

<b>TIPO DE DESPESAS:</b>			
Despesas Correntes			
<b>Material de Consumo:</b>			
<b>Item:</b>	<b>Descrição de materiais:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Valor total:</b>
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compra de medicamentos, material médico e hospitalar, Material de higiene e limpeza, Alimentos diversos, Insumos (gás de cozinha, água mineral, maquinários e utensílios necessários para produção dos serviços hospitalares).</li><li>- Aquisição de diversas pinças cirúrgicas, bandejas cirúrgicas, tesouras cirúrgicas, necessárias para melhorar a central de esterilização de material e ter mais bandejas esterilizadas para cirurgias e partos, aquisição de roupas cirúrgicas;</li><li>- Aquisição de tintas para pintura do Ambulatório da Santa Casa;</li><li>- Aquisição de piso para área externa do Ambulatório</li><li>- Aquisição de materiais para manutenção no Sistema de Segurança Contra Incêndio;</li></ul>	Uni	135.000,00
<b>Outros Serviços de Terceiros:</b>			
<b>Item:</b>	<b>Descrição dos serviços:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Valor total:</b>
02	<ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de terceiros:</li><li>- Energia Elétrica, Telefonia e Internet, Oxigênio</li><li>- Serviços de terceiros na reforma de tapeçaria das poltronas dos acompanhantes das internações.</li><li>- Serviço de terceiros na Manutenção Elétrica no Sistema de Segurança Contra Incêndio</li><li>- Serviço de terceiros na Pintura no Ambulatório da Santa Casa e colocação de piso na área externa</li></ul>	Uni	65.000,00
<b>TOTAL R\$</b>			200.000,00



**SANTA CASA**  
São Bento do Sapucaí

CNPJ 59.086.215/0001-10 – Praça General Marcondes Salgado 34  
Centro – São Bento do Sapucaí – SP – CEP 12490-000  
Tel (12) 3971-7000 – Fax (12) 3971-7000  
E-mail: administracao@santacasadesaobento.com.br

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

<b>NAT. DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
Desembolso	Material de Consumo	135.000,00	67,50%
Desembolso	Serviços de Terceiros	65.000,00	32,50%
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>	<b>100,00%</b>



**SANTA CASA**  
São Bento do Sapucaí

CNPJ 59.086.215/0001-10 – Praça General Marcondes Salgado 34  
Centro – São Bento do Sapucaí – SP – CEP 12490-000  
Tel (12) 3971-7000 – Fax (12) 3971-7000  
E-mail: administracao@santacasadesaobento.com.br

**7 . CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROPONENTE – MAIO**

Meta	Fonte	Junho/2020
1	Federal	200.000,00



São Bento do Sapucaí

CNPJ 59.086.215/0001-10 – Praça General Marcondes Salgado 34  
Centro – São Bento do Sapucaí – SP – CEP 12490-000  
Tel (12) 3971-7000 – Fax (12) 3971-7000  
E-mail: administracao@santacasadesaobento.com.br

## 8. PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será mensal provisória de acordo com o Art. 55 do Decreto Municipal 3076 de 31/05/2017.

## 9. Declaração

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

São Bento do Sapucaí, 25 de maio de 2020

**Beatriz Ribeiro da Luz Carvalho**  
Administradora

Santa Casa de São Bento do Sapucaí

**Luiz Fernando Ferreira**  
Provedor

Santa Casa de São Bento do Sapucaí